



## ORIENTAÇÕES RESUMIDAS – Atividades do NPJ 2021.1

### I. **Obrigatoriedade** - de atividades do NPJ/ Escritório Modelo são obrigatórias a todos os alunos da graduação.

Áreas de Prática Jurídica:

- Prática Jurídica I - Trabalhista;
- Prática Jurídica II - Penal;
- Prática Jurídica III - Cível;
- Prática Jurídica IV – repetir uma das áreas dos itens anteriores.

### II. **Tempo da Prática:**

As Atividades Prática Jurídica **serão realizadas nos quatro últimos períodos (dois últimos anos do curso).**

### III. **Curso concomitante de duas disciplinas de Prática Jurídica:**

Em **caráter excepcional**, poderão ser cursadas até duas disciplinas de Prática Jurídica simultaneamente, **desde que aprovado pelo Conselho Departamental**. O requerimento deverá ser dirigido à Secretaria da Graduação.

### IV. **Impedimento para Aferição Oral Final e expedição de Certidão de Prática Jurídica:**

O curso simultâneo de duas disciplinas de Prática Jurídica IMPEDIRÁ a submissão à Aferição Oral Final e consequente expedição de Certidão de Prática Jurídica.

### V. **Inscrições nas disciplinas de Prática Jurídica:**

Através do sistema institucional no prazo assinalado no Calendário Escolar (não há inscrição no Escritório Modelo).

### VI. **Dispensas da Prática no Escritório Modelo por motivo vínculo externo OFICIAL**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### a) **Estágio oficial na Defensoria Pública da União, do Distrito Federal ou dos Estados:**

- CÓPIA e ORIGINAL do **Termo de Compromisso ou Termo Aditivo** assinado pelo estagiário, pela UERJ e pelo Concedente do estágio;
- Declaração ou Certidão **Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula)**, firmada pelo órgão, na qual **constem, necessariamente**, as atividades desenvolvidas e período da realização do estágio. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- **Declaração da Comissão de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil**, Seção do Estado do Rio de Janeiro, confirmando o convênio/credenciamento, com DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior), exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data correspondente ao período de vínculo no estágio e;
- **Termo de Responsabilidade** pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

#### b) **Estágio oficial na área jurídica**, realizado em órgãos conveniados e escritórios credenciados junto à OAB/RJ:

- CÓPIA e ORIGINAL do **Termo de Compromisso ou Termo Aditivo** assinado pelo estagiário, pela UERJ e pelo Concedente do estágio;
- Declaração ou Certidão **Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula)**, firmada pelos órgãos conveniados e escritórios **credenciados** junto à OAB/RJ, na qual **constem, necessariamente**, as atividades desenvolvidas e período da realização do estágio. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- **Declaração da Comissão de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil**, Seção do Estado do Rio de Janeiro, confirmando o convênio/credenciamento, com DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior), exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data correspondente ao período de vínculo no estágio e;
- **Termo de Responsabilidade** pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

#### c) **Estágio oficial na Procuradoria da UERJ:**

- **Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula)**, firmada pela Chefia Imediata, na qual **constem, necessariamente**, atividades desenvolvidas e período da realização do estágio, dispensando-se, excepcionalmente neste caso, a apresentação do Termo de Compromisso. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- **Termo de Responsabilidade** pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

#### d) **servidor(a) público(a) ou ocupante de Cargo Comissionado, ambos na área jurídica:**

- CÓPIA e ORIGINAL de **documento oficial comprobatório da sua condição laboral** (Carteira Funcional, último contracheque ou Termo de Posse);

- **Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula)**, firmada pela Chefia Imediata, na qual constem, necessariamente, a carga horária semanal, as atividades desenvolvidas e período da realização do cargo ou função. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do vínculo e;

- **Termo de Responsabilidade** pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

e) **empregado(a) em empresa pública ou privada, cuja atividade essencial seja na área jurídica:**

- **CÓPIA e ORIGINAL do Contrato de Trabalho (CTPS ou equivalente);**

- **Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula)**, subscrita pela Chefia Imediata, na qual constem, necessariamente, a carga horária semanal, as atividades desenvolvidas e período de realização da atividade laborativa. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do vínculo e;

- **Termo de Responsabilidade** pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

## VII. Do procedimento para solicitação de dispensa:

– Formulários específicos para cada etapa (ver Anexos ao Regulamento);

- **Instruir a solicitação com os documentos necessários em ARQUIVO ÚNICO e enviar para o e-mail da área correspondente (tabela a seguir):**

Inscritos por área	e-mail
Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica III – CÍVEL <b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a J</b> , sob regência do <b>Prof. Álvaro Sagulo</b> ; - <b>K a Z</b> , sob regência da <b>Profa. Rosângela Zagaglia</b> .	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.

- Comprovar período mínimo de **04 (quatro) meses** de estágio ou emprego para **CADA** disciplina de Prática Jurídica (verificada violação a esta determinação, isso ensejará o indeferimento do requerido e comunicação às instâncias superiores para análise da conduta discente).

- A solicitação de dispensa deverá ser feita a cada semestre letivo, tendo validade somente para aquele semestre;

- Não poderá ser solicitada dispensa para disciplina na qual o discente ainda não esteja inscrito.

- A solicitação de dispensa será por disciplina (Prática Jurídica). Em caso de inscrição simultânea em mais de uma disciplina, **DEVERÁ SER PREENCHIDO E INTEGRALMENTE INSTRUÍDO UM FORMULÁRIO PARA CADA UMA DAS DISCIPLINAS**.

## VIII. Aproveitamento de tempo de vínculo anterior:

Poderá ser feita a solicitação quando qualquer das hipóteses de dispensa indicadas no Regulamento tiver ocorrido **até 3 (três) anos antes da data de início das atividades no EM correspondente à disciplina de Estágio em curso e desde que o tempo de vínculo comprovado seja de, no mínimo, 04 (quatro) meses**.

## VIII. Recursos das decisões de indeferimento das solicitações de dispensa

Hierarquia recursal (art. 9º do Regulamento): primeiramente, para o próprio docente responsável pela disciplina. Somente após, caberá recurso para a coordenação e, sequencialmente, para a Chefia de Departamento.

## XI. Sobrestamento da solicitação de dispensa (vínculo externo inferior ao período de 04 meses) – Art. 11.

- Se na data de solicitação da dispensa AINDA faltar tempo para integralização dos quatro meses de vínculo externo, a **solicitação será SOBRESTADA até que seja apresentada nova Declaração** (art. 11 do Regulamento).

- Em caso de desligamento do estagiário ou empregado durante o período do sobrestamento, o(a) discente deverá informar imediatamente tal fato à Coordenação do NPJ e inserir-se nas atividades desenvolvidas pelo docente responsável pela disciplina de Prática, sob pena de reprovação por frequência insuficiente.

## XII. Atividades obrigatórias na Prática Jurídica:

I – A realização de Plantões semanais ao longo de todo o semestre letivo, exceto no caso de dispensa requerida nos termos do Capítulo II deste regulamento.

II – A participação como ouvinte em audiências, igualmente, exceto na hipótese acima.

III – A elaboração de Peças Processuais sob supervisão do Docente Responsável pela disciplina.

IV – O acompanhamento de processos judiciais, administrativos ou outro que seja determinado pelo Docente Responsável pela disciplina.

V – A pesquisa doutrinária e jurisprudencial em assunto especialmente instituído pelo Docente Responsável pela disciplina.

### XIII. Atividades facultativas na Prática Jurídica

I – A vinculação aos Projetos de Extensão oficiais desta IES, desde que comprovada aderência com a Prática Jurídica e após autorização do(a) docente responsável pela disciplina de PJ.

II - A realização de visita à espaço onde ocorra atividade de interesse jurídico.

III – Participação como ouvinte ou expositor em Palestras, Conferências, Seminários ou outra atividade pública de exposição e debate de assunto afim à disciplina em curso no Escritório Modelo.

### XIV. Carga horária (conforme Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito):

Os discentes deverão integralizar o total de, no mínimo, 90 (noventa) horas de atividade, por semestre e a pontuação será atribuída pelo Professor Responsável pela disciplina, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### XV. Disposições Transitórias

- Vigência durante do Calendário Acadêmico Emergencial, as atividades de ensino e de aprendizagem remotas (Atividades Letivas Emergenciais) vinculadas às atividades do NPJ - Escritório Modelo

- **Solicitações de dispensa EM ARQUIVO ÚNICO** devem ser enviadas ao NPJ unicamente e exclusivamente através do e-mail da área (tabela a seguir) para fins de validação do pleito e registro da tempestividade.

Inscritos por área	e-mail
Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica III – CÍVEL <b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a J</b> , sob regência do <b>Prof. Álvaro Sagulo</b> ; - <b>K a Z</b> , sob regência da <b>Profa. Rosângela Zagaglia</b> .	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.

- “Atividades” propostas pelos professores (alunos que não obtiveram dispensa) devem ser remetidos ao Professor mediante realização de upload do requerimento e arquivos pertinentes no AVA para fins de validação da entrega e registro da tempestividade.

- É de responsabilidade exclusiva do(a) discente o envio de material digital LEGÍVEL e em ARQUIVO ÚNICO. Dúvidas, *vide* Regulamento e Disposições Transitórias, anexas ao Regulamento do NPJ.

- Findo o período emergencial e retomadas as atividades presenciais, o discente DEVERÁ entregar a documentação indicada neste capítulo na versão original diretamente no NPJ no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a retomada oficial das atividades presenciais no NPJ, para fins de composição do Dossiê individual do aluno estagiário.

- **Plantões remotos** - *vide* Disposições Transitórias, anexas ao Regulamento do NPJ.

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – resumido:

### Agosto

**02** – Início das atividades no NPJ, dos plantões fixos semanais e abertura do recebimento de solicitações de dispensa através de **UM** dos e-mails a seguir:

Inscritos por área	e-mail
Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica III – CÍVEL <b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a J</b> , sob regência do <b>Prof. Álvaro Sagulo</b> ; - <b>K a Z</b> , sob regência da <b>Profa. Rosângela Zagaglia</b> .	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.

(continua na próxima página).

-----  
**Outubro**

- 01** – fim do prazo para entrega das solicitações de dispensa;  
- fim do prazo para entrega das “Atividades” propostas pelos docentes (pelo AVA)  
- fim do prazo para entrega da DECLARAÇÃO assinada e datada entre 20/09 e 01/10/2021, nos termos indicados no artigo 11 do Regulamento do NPJ.
- 14** - Fim do prazo de divulgação do resultado da análise dos requerimentos de dispensa (Capítulo II do Regulamento) e das notas das “Atividades”.
- 29** – fim do prazo para COMPLEMENTAR documentação ou SUBSTITUIR a solicitação de dispensa indeferida (solicitada até 01/10/21) por “Atividade”. **Atenção: NÃO** será admitido a apresentação inicial de “Formulário de Dispensa” nesta fase.

-----  
**Novembro**

- 05** – Prazo final para **Recurso** da decisão do Professor Responsável **para o próprio docente** (art. 9º do Regulamento).  
**12** – Prazo final para **Recurso** da decisão do Docente **para a Coordenação do NPJ** (§1º do art. 9º do Regulamento).  
**17** - Prazo final para solicitar submissão à **Aferição Oral Final** referente ao semestre 2021.1.  
**19** – Prazo final para **Recurso** da decisão da Coordenação do NPJ **para a Chefia do Departamento** (§2º do art. 9º do Regulamento).  
**19** – Divulgação das notas finais e encerramento dos plantões docentes semanais.

-----  
**Dezembro**

- 01** - Aferição Oral Final **ON-LINE (Todos os professores)**. **SOMENTE** para alunos que cursaram, com aproveitamento, as quatro disciplinas de Estágio Supervisionado em período **não** inferior a **2 anos**. (Conclusão do Estágio para fins de Certificado e validação junto à OAB).
- 10** - Encerramento das atividades no NPJ 2020.2. Início do recesso.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de julho de 2021.

Revisto e aprovado em 23 jul. 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Dra. Márcia Michele Garcia Duarte

Professora Adjunta de Direito Processual Civil e Prática Jurídica

Coordenadora-geral do Núcleo de Prática Jurídica

Faculdade de Direito da UERJ